



**REQUERIMENTO Nº , DE 2020**

(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX e OUTROS)

**Requer a realização de Diligências Externas, em março de 2020, no âmbito desta comissão parlamentar de inquérito.**

Com fundamento nos artigos. 73, incisos IV e V, do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de Diligência Externa nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Ceilândia, no Centro Especializado de Atendimento à Mulher de Planaltina, na Casa Abrigo, no Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá, no Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência de Santa Maria (PAV Flor do Cerrado) e no Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB) no Plano Piloto, a serem realizadas, em março de 2020, no âmbito da CPI do Femicídio, nas datas abaixo designadas:

Diligência	Data prevista	Região Administrativa
Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	02/03	Ceilândia
CEAM	05/03	Planaltina
Casa Abrigo	09/03	Local sigiloso
CRAS	12/03	Paranoá
PAV	16/03	Santa Maria
HMIB	19/03	Plano Piloto

**JUSTIFICAÇÃO**

Atualmente, a taxa de feminicídios no Brasil é a 5ª (quinta) mais alta do mundo, totalizando um número de assassinatos de mulheres por razões de gênero de 4,8 para cada 100.000 (cem mil) mulheres. No que tange ao Distrito Federal, observa-se um recrudescimento da violência contra as mulheres. Durante o ano de 2019, foram registrados 34 feminicídios e 89 tentativas de feminicídios, totalizando número recorde de mortes decorrentes de violência de gênero desde 2015 – ano em que o feminicídio foi inscrito enquanto qualificadora no Código Penal brasileiro.

O feminicídio é a morte violenta de mulheres por razões de gênero. Trata-se de uma violência letal inscrita em uma estrutura social desigual, que desumaniza e subordina as mulheres ao jugo masculino. De tal forma que os homens, imbuídos de sentimento de posse sobre as mulheres, ao sentirem seu controle ameaçado, optam por assassiná-las. Cunhado na década de 1970, o conceito explica que essa forma de violência que não é repentina ou inesperada, é parte de um processo contínuo de misoginia caracterizado pelo uso de violência extrema, que se relaciona com agressões verbais, físicas e sexuais, incluindo formas de mutilação e espetacularização típicas de crimes de ódio.

No âmbito da CPI do Feminicídio, foi estabelecido como objetivo a realização de diagnóstico situacional dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres do ano de 2015 – ano da promulgação da Lei do Feminicídio no Brasil – ao corrente ano. Razão pela qual são designadas diligências externas para avaliar a integração dos serviços, sua eficácia no acolhimento às mulheres, na responsabilização dos agressores e na interrupção do ciclo da violência.

Nesse sentido, no mês de março, serão finalizadas as diligências no âmbito do Sistema de Justiça – por meio da diligência no 1º e 2º **Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher localizados na Ceilândia** – e realizadas diligências em serviços especializados e não especializados da política pública assistência social e de saúde – a saber: **CEAM (Planaltina), Casa Abrigo (local sigiloso), CRAS (Paranoá), PAV Flor do Cerrado (Santa Maria) e HMIB (Plano Piloto).**

Sala das Sessões, em            de            de 2020.

**DEPUTADO FÁBIO FELIX**

Relator da CPI do Feminicídio

**DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES**

Presidente da CPI do Feminicídio

**DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**

Vice-Presidente da CPI do Feminicídio

**DEPUTADA JÚLIA LUCY**

Membro da CPI do Feminicídio

**DEPUTADO EDUARDO PEDROSA**

Membro da CPI do Feminicídio





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0054411** Código CRC: **3058CODE**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

---

00001-00006398/2020-11

0054411v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1360/2020

LIDO EM: 03/03/2020

Brasília, 03 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0062692** Código CRC: **C83257A9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00006398/2020-11

0062692v2



## DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará na **CPI DA PEDOFILIA** conforme disposto no art. 73, incisos IV e V do Regimento Interno.

Brasília, 05 de março de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 05/03/2020, às 09:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0062865** Código CRC: **2319EA36**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00006398/2020-11

0062865v2